



PROTOCOLO	1534372/2022
ASSUNTO	Designa relator e solicita à CEP-CAU/RS parecer preliminar sobre atribuição profissional nas atividades de projeto e execução para fins de geração e distribuição de energia.
DELIBERAÇÃO Nº 010/2023 – CEF-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida virtualmente através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 31 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1522/2022, a qual “Aprova procedimento interno para atendimento a consultas referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas” a qual deliberou por:

(...)

2. A CEF-CAU/RS solicitará à CEP-CAU/RS a análise técnica sob o ponto de vista do exercício profissional

(...)

Considerando que o protocolo solicita posicionamento acerca da atribuição para sistema de energia fotovoltaico, contudo, foi identificado um histórico de discussões e deliberações sobre atribuições que venham a abranger o tema, e;

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação iniciou amplo debate sobre o tema durante a 228ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/RS a qual fará análise final, deliberará e submeterá a questão ao Plenário do CAU/RS, para homologação, e posterior envio ao CAU/BR.

DELIBERA:

1. Por designar como relator o conselheiro **Rodrigo Spinelli** a quem competirá analisar e relatar a matéria, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada, nos termos do disposto no art. 25, inciso XIV, do Regimento Interno do CAU/RS.
2. Por solicitar à CEP-CAU/RS a análise técnica sob o ponto de vista do exercício profissional, solicitando uma análise **mais abrangente** sobre atribuição **nas atividades de projeto e execução para fins de geração e distribuição de energia**, considerando o histórico de manifestações do CAU/BR anexados ao protocolo, e remeta de volta à CEF-CAU/RS para análise final.

Porto Alegre – RS, 31 de janeiro de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as), **Márcia Elizabeth Martins** e **Nubia Margot Menezes Jardim**. Verificada ausência justificada dos conselheiros **Marilia Pereira de Ardivino Barbosa** e **Rinaldo Ferreira Barbosa**, atesto as informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI
Coordenador - CEF-CAU/RS